

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE RESOLUÇÃO
Descrição:	INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
Autor:	99703 - FABIO BONAVIDES DE CASTRO		
Usuário assinador:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Data da criação:	27/06/2024 11:17:10	Data da assinatura:	27/06/2024 11:19:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO PINHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO
27/06/2024

Determina a instalação de tecnologia de reconhecimento facial nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido a instalação de tecnologia de reconhecimento facial nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará poderá firmar convênio/parceria com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vislumbrando partilhar informações que auxiliem na Segurança Pública dos cearenses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2024.

DEPUTADO CLAUDIO PINHO

DEPUTADO (A)